LEI MUNICIPAL Nº 3469/2025

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E AUTORIZA A REPASSAR RECURSOS PARA ENTIDADE".

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde

Programa: 130

Função, Sub função: 10.302

Proj. Ativ. – 2.142 – Parcerias Técnicas – Atendimento Médico, Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial

234 – 3.3.50.43.00.00.00.00.1.500.1002.0000 – Subvenções Sociais..... R$ 100.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) A redução da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

Documento assinado digitalmente - BEG-001-M24-602
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde

Programa: 116

Função, Sub função: 10.301

Proj. Ativ. – 2.032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

212 – 3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... R$ 100.000,00

Total.....R$ 100.000,00

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso a entidade:

I - ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE ERVAL SECO, CNPJ 88.216.999/0001-51, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

ART. 4º - O Repasse Financeiro está vinculado a dotação orçamentária suplementada pelo artigo 1º desta lei.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco - RS, 02 de dezembro de 2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREAS SCHOKAL
Secretário da Adm. e Coord. Geral

Documento assinado digitalmente - BEG-001-M24-602
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 02/12/2025 às 11:38:02

Assinantes

✓ Ederson Wink

Assinou em 02/12/2025 às 12:08:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Andreas Schokal

Assinou em 02/12/2025 às 12:38:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8EG O01 M24 6O2